



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 23 DE MAIO - QUARTA-FEIRA

Nº 5.355

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 03
DESPACHO.....	PÁG. 05
EXTRATO.....	PÁG. 08
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 14
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 15
INTIMAÇÃO.....	PÁG. 18
EDITAL.....	PÁG. 18
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 18
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 18

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9145, DE 18 DE MAIO DE 2012

Altera a Lei Nº 8.216, de 19 de dezembro de 2003, para dispor sobre os produtos comercializados nas Farmácias e Drogarias no Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º, da Lei 8.216, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É permitida às farmácias e drogarias a comercialização de medicamentos, plantas medicinais, drogas vegetais, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, produtos médicos e para diagnóstico *in vitro*.

§ 1º A distribuição de plantas medicinais é privativa de farmácias e ervanárias, observados o acondicionamento adequado e a classificação botânica.

§ 2º Entre os produtos médicos, é permitida a comercialização dos produtos que tenham como possibilidade de uso a utilização por leigos em ambientes domésticos, conforme especificação definida em concordância com o registro do produto junto à Anvisa.

§ 3º Entre os produtos para diagnóstico *in vitro*, é permitida a comercialização apenas para autoteste, destinado a utilização por leigos.

§ 4º Os produtos permitidos no *caput* somente podem ser

comercializados se estiverem regularizados juntos à Anvisa, nos termos da legislação vigente. Além destes produtos, fica também permitida a comercialização dos seguintes itens:

I - mamadeiras, chupetas, bicos e protetores de mamilos, observando-se a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006 e os regulamentos que compõem a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactantes e Crianças de 1º Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL);

II - lixas de unha, alicates, cortadores de unhas, palitos de unha, afastadores de cutícula, pentes, escovas, toucas para banho, lâminas para barbear e barbeadores;

III - brincos estéreis, desde que o estabelecimento preste o serviço de perfuração do lóbulo auricular, conforme disposto em legislação específica;

IV - essências florais, empregadas na floralterapia.

§ 5º Não é permitida a venda de piercings e brincos comuns não utilizados no serviço de perfuração de lóbulo auricular.

§ 6º A comercialização de essências florais, empregadas na floralterapia, somente é permitida em farmácias.

§ 7º Também fica permitida a venda dos seguintes alimentos para fins especiais:

I. Alimentos para dietas com restrição de nutrientes:

- a) Alimentos para dietas com restrição de carboidratos;
- b) Alimentos para dietas com restrição de sacarose, frutose e/ou glicose (dextrose);
- c) Alimentos para dietas com restrição de outros mono e/ou dissacarídeos;
- d) Adoçantes com restrição de sacarose, frutose e/ou glicose - adoçante dietético;
- e) Alimentos para dietas com restrição de gorduras;
- f) Alimentos para dietas com restrição de proteínas;
- g) Alimentos para dietas com restrição de sódio.

II - Alimentos para ingestão controlada de nutrientes:

- a) Alimentos para controle de peso;
- b) Alimentos para redução ou manutenção de peso por substituição parcial das refeições ou para ganho de peso por acréscimo às refeições;
- c) Alimentos para redução de peso por substituição total das refeições;
- d) Alimentos para praticantes de atividades físicas;
- e) Repositores hidroeletrólitos para praticantes de atividades físicas;
- f) Repositores energéticos para atletas;
- g) Alimentos proteicos para atletas;
- h) Alimentos compensadores pra praticantes de atividade física;
- i) Aminoácidos de cadeia ramificada pra atletas;
- j) Alimentos pra dietas para nutrição enteral;
- k) Alimentos nutricionalmente completos para nutrição enteral;
- l) Alimentos para suplementação de nutrição enteral;
- m) Alimentos para situações metabólicas especiais para nutrição enteral;
- n) Módulos de nutrientes para nutrição enteral;
- o) Alimentos pra dietas de ingestão controlada de açúcares.

III - Alimentos para grupos populacionais específicos:

- a) de transição para lactantes e crianças de primeira infância;
- b) Alimentos à base de cereais para alimentação infantil;
- c) Complementos alimentares para gestantes ou nutrízes;
- d) Alimentos para idosos;
- e) Fórmulas infantis.

§ 8º - Caso o estabelecimento farmacêutico opte pela comercialização de alimentos destinados a pacientes com diabetes mellitus, estes devem ficar em local destinado unicamente a estes produtos, de maneira separada de outros produtos e alimentos.

§ 9º Fica permitida a venda dos seguintes suplementos vitamínicos e/ou minerais:

- I - vitaminas isoladas ou associadas entre si;
- II - minerais isolados ou associados entre si;
- III - associações de vitaminas com minerais; e
- IV - produtos fontes naturais de vitaminas e ou minerais, legalmente regulamentados por Padrão de Identidade Qualidade (PIQ) de conformidade com a legislação pertinente.

§ 10. Fica permitida a venda das seguintes categorias de alimentos:

- I - substância bioativas com alegações de propriedades funcionais e/ou de saúde;
- II - probióticos com alegações de propriedades funcionais

e/ou de saúde;

III - alimentos com alegações de propriedades funcionais e/ou de saúde; e

IV - novos alimentos.

§ 11. Os alimentos citados no parágrafo acima somente podem ser comercializados quando em formas de apresentação não convencionais de alimentos, tais como comprimidos, tabletes, drágeas, cápsulas, sachês ou similares.

§ 12. Fica permitida a venda de chás, sucos de frutas, água de coco, bebidas lácteas e outras não alcoólicas industrializados.

§ 13. Os alimentos permitidos nos parágrafos anteriores desta seção somente podem ser comercializados se estiverem regularizados junto à Anvisa.

§ 14. VETADO.

§ 15. Além dos alimentos citados nos parágrafos anteriores, fica permitida a venda de mel, própolis e geléia real, desde que estejam regularizados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 16. Quando esses produtos estiverem registrados junto à Anvisa como opoterápicos, deverão ser obedecidos os critérios e condições estabelecidas para medicamentos.

§ 17. Não é permitida indicação ou referência de uso dos alimentos permitido por esta norma com finalidade terapêutica, seja para prevenção ou tratamento de sintomas ou doenças”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de Maio de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi Dário
Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto

Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1261, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

Declara ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, no dia 25 de maio de 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que o dia 24 do mês de maio, Quinta-Feira, data em que se comemora a Padroeira de Goiânia - Nossa Senhora Auxiliadora, é feriado municipal, instituído pela Lei n.º 701, de 30 de agosto de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiânia, no dia 25 de maio de 2012.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 23 de maio, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 24 a 27 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT****PORTARIA Nº 155, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008 e Decreto nº 3356, de 10 de setembro de 2009,

RESOLVE:

I - **Alterar** o Artigo 1º da Portaria nº 119, de 25 de maio de 2009, podendo a partir desta data serem doados a outras instituições de caráter filantrópico e sem fins lucrativos os materiais descartados pela Divisão de Arquivo desta Agência.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 22 dias do mês de maio de 2012.


SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente - AMT

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA CGM Nº 032, DE 22 DE MAIO DE 2012**

Constitui Comissão de Sindicância

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

Considerando o Despacho nº 032/2012 da Corregedora Geral o qual recomenda a instauração de Sindicância, a fim de apurar os fatos e a responsabilidade de quem deu causa à irregularidade demonstrada no processo nº 39325276/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos e a responsabilidade de quem deu causa à

irregularidade na concessão e no pagamento da Dedicção Exclusiva, a partir de 2009, requerida pelo empregado Rui Barbosa da Silva, de acordo com o Parecer nº 1801/2011 da Procuradoria Geral do Município, constante no processo de nº 39325276.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Karinna Cavarzan de Barros	: M 713791
Ludmila Di Paiva M. Rocha	: M 527998
Mylanio Macedo da Silva	: M 572624

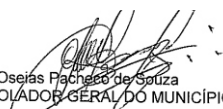
Art. 3º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Parágrafo único: O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito, iniciando a contagem a partir da assinatura desta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2012.


Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 035/2012-GAB

Designa servidor para substituir o Secretário da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo por falecimento de familiar.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o art. 36, do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009, o qual expõe que a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo será órgão integrante da estrutura da Corregedoria Geral - Controladoria Geral do Município;

Considerando o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, o qual prorroga a designação dos membros da Comissão Permanente de

Inquérito Administrativo,

Considerando o falecimento do genitor do servidor Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01, Secretário da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no dia 21/05/2012;

Considerando a concessão, conforme inciso III, alínea "b" do art. 124 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão possuem prazo de conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária nos Processos Administrativos Disciplinares por impossibilidade de atuação de membro;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora efetiva e estável Janaine Borges da Silva, M 634492-01, para substituir a servidor Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01, nas atividades atribuídas ao Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, no período de 21/05/2012 a 27/05/2012, o qual condiz com a ausência.

Art. 2º - A servidora substituta atuará conforme as atribuições do Secretário da Comissão, arcando com as responsabilidades por descumprimento do preceito exposto no art. 170, Lei Complementar nº 011/92, assinando sobrepostamente ao nome do membro titular em todos os processos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Portaria de publicação DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL eleitas para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de entidades da Sociedade Civil eleitas para integrar o Conselho Municipal de Direitos da Mulher no triênio 2012-2015.

1 - Entidades da sociedade civil eleitas para integrar o CMDM

1.1 - Foram eleitas para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA MULHER no triênio 2012-2015 as seguintes entidades da Sociedade Civil:

a) - Centro Popular da Mulher (**CPM**); Centro de Valorização da Mulher (**CEVAM**); Grupo de Mulheres Negras **MALUNGA**; Grupo de Mulheres Negras **DANDARA** no Cerrado; , **ONGMESTRA** e Associação das Donas de Casa (**ADC**); Sindicato dos Trabalhadores em Educação do estado de Goiás (**SINTEGO**); Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-GO**); Sindicato dos Professores de Goiás (**SINPRO-GO**); Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Goiás (**SINDSAÚDE**) e Secretaria Municipal de Mulheres do **Partido dos Trabalhadores**.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 38897390/2009

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 32688819/2010

PROPONENTE: HELIO AUGUSTO DE RESENDE FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0133/2012 GAB - Com base no Parecer nº 582/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Despacho nº 657/2012-GAB, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 212, 213 e 214, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "**JK O Segredo do Código Capital**".

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 314/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.

Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 33705905/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 37339491/2009

PROPONENTE: CLAUDIA COELHO RODRIGUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0134/2012 GAB - Com base no Parecer nº 586/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Despacho nº 663/2012-GAB, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 80, 81 e 82, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "**A População de Borboletas**".

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 97/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.

Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 40659978/2010

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 47276012/2012

PROPONENTE: JOELMA MARIA PAES DA SILVA SOBRINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0135/2012 GAB - Com base no Parecer nº 585/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Despacho nº 659/2012-GAB, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 205, 206 e 207, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "**Prazeres**".

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais -

CPC, Deliberação nº 35/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.


Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 35373462/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 40215883/2010

PROPONENTE: ABILIO DE JESUS CARRASCAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0136/2012 GAB - Com base no Parecer nº 593/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Despacho nº 664/2012-GAB, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 178, 179 e 180, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Identidade”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 90/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.


Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32858201/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 37018279/2009

PROPONENTE: ROGERIO MARCOLINO DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0137/2012 GAB - Com base no Parecer nº 592/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Despacho nº 667/2012-GAB, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 128, 129 e 130, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Nem Tudo é Coca Cola”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 91/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.


Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 35370978/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 41263849/2010

PROPONENTE: MURILO GARCEZ HENRIQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0138/2012 GAB - Com base no Parecer nº 583/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Despacho nº 658/2012-GAB, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 232, 233 e 234, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Festival Palhaçada”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais -

CPC, Deliberação nº 21/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.



Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 33706502/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 39610710/2009

PROPONENTE: RUBEM TEODORO DA SILVA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0139/2012 GAB - Com base no Parecer nº 588/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Despacho nº 666/2012-GAB, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 132, 133 e 134, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Oficinas Culturais e Ruas de Lazer”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 92/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado

sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.



Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 40613064/2010

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 44035171/2011

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS
KAIKAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0140/2012 GAB - Com base no Parecer nº 589/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Despacho nº 665/2012-GAB, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 210, 211 e 212, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Festival bom Odori 2010”**.

O proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.



Joaquim Jayme
Secretário

EXTRATO**PROCURADORIA GERAL NO MUNICÍPIO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2009**

- 1.ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2.FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93,
- 3.CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL/PROCON** e a empresa **ESCALADA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
- 4.OBJETO:** prorrogação do Contrato de Locação nº 020/2009
- 5.PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2012.
- 6.VALOR:** Valor mensal de **R\$ 11.795,11 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**, até o 10º dia do mês subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 141.541,32 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**.
- 7.Dotação Orçamentária:**
2012.11.51.14.422.0038.211833903910.110.502
- 8.Nota de Empenho nº.:** **0017 00** de 02.05.2012.
- 9.PROCESSO nº:** 47974712/2012

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº004 /2011**

- 1. LOCALE DATA:** **GOIÂNIA, ____ DE OUTUBRO DE 2011.**
- 2.FUNDAMENTO:** **LEI Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 171/07, DECRETO Nº 754/08.**
- 3.CONVENIENTES:** **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E**

RENDA, A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG E A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO-COOPREC

- 4.OBJETO:** **CONVÊNIO PARA ESTABELECEER A PARCERIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GOIÂNIA COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME INCISO IX, DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 171/07 E DECRETO Nº 754/08, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO, EMANEXO.**
- 5.VALOR:** **R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**
- 6.PROCESSO:** **45858171/2011**

PROCURADORIA GERAL NO MUNICÍPIO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº005 1201**

- 1.LOCALE DATA:** **GOIÂNIA ____ DE OUTUBRO DE 2011.**
- 2.FUNDAMENTO:** **LEI Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 171/07, DECRETO Nº 754/08.**
- 3.CONVENIENTES:** **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS "ORDEM E PROGRESSO"**
- 4.OBJETO:** **CONVÊNIO PARA ESTABELECEER A PARCERIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GOIÂNIA COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME INCISO IX, DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 171/07 E DECRETO Nº 754/08, DE ACORDO**

COM O PLANO DE APLICAÇÃO,
EM ANEXO.

5.VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS
MILREAIS)

6.PROCESSO: 45861295/2011

PROCURADORIA GERAL NO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVENIO Nº006 /2011

1.LOCALE DATA: GOIÂNIA,___DE OUTUBRO DE
2011.

2.FUNDAMENTO: L E I N º 8 . 6 6 6 / 9 3 , L E I
COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº171/07,DECRETO Nº754/08.

3.CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO,
POR INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, EMPREGO E
RENDA, A COMPANHIA DE
URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-
COMURG E A COOPERATIVA
DOS COLETORES DE
MATERIAL RECICLÁVEL "A
AMBIENTAL".

4.OBJETO: CONVÊNIO PARA ESTABELECEER
A PARCERIA NA IMPLANTAÇÃO
DO PROGRAMA GOIÂNIA
COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO
PELO GOVERNO MUNICIPAL,
CONFORME INCISO IX, DO
ART.14, DA LEI COMPLEMENTAR
Nº171/07 E DECRETO Nº754/08, DE
ACORDO COM O PLANO DE
APLICAÇÃO, EM ANEXO.

5.VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL
REAIS),

6.PROCESSO: 45858111/2011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2011

1.LOCALE DATA: GOIÂNIA, ___DE OUTUBRO DE
2011.

2.FUNDAMENTO: L E I N º 8 . 6 6 6 1 9 3 , L E I
COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 171/07,DECRETO Nº754/08.

3.CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO,
POR INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, EMPREGO E
RENDA, A COMPANHIA DE
URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-
COMURG E A COOPERATIVA
DOS COLETORES DE MATERIAL
RECICLÁVEL "RECICLAMOS E
AMAMOS O MEIO AMBIENTE"-
COOPER-RAMA.

4.OBJETO: CONVÊNIO PARA ESTABELECEER
A PARCERIA NA IMPLANTAÇÃO
DO PROGRAMA GOIÂNIA
COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO
PELO GOVERNO MUNICIPAL,
CONFORME INCISO IX, DO
A R T . 1 4 , D A L E I
COMPLEMENTAR Nº171/07 E
DECRETO Nº754/08, DE ACORDO
COM O PLANO DE APLICAÇÃO,
EM ANEXO.

5.VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS
MILREAIS)

6.PROCESSO: 45859533/2011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2011

1.LOCALE DATA: GOIÂNIA,___DE OUTUBRO DE
2011,

2.FUNDAMENTO: L E I N º 8 . 6 6 6 / 9 3 , L E I
COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº171/07,DECRETO Nº754/08.

3.CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO,

POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG E A ASSOCIAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - "BEJAFLO".

4.OBJETO: CONVÊNIO PARA ESTABELECE A PARCERIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GOIÂNIA COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME INCISO IX, DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº171/07 E DECRETO Nº754/08, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO, EMANEXO.

5.VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MILREAIS)

6.PROCESSO: 45869517/2011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2011

1.LOCALE DATA: GOIÂNIA, ____ DE OUTUBRO DE 2011.

2.FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº171/07, DECRETO Nº754/08.

3.CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG E A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL "MEIO AMBIENTE SAUDEL-"COOPERMAS"

4.OBJETO: CONVÊNIO PARA ESTABELECE A PARCERIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GOIÂNIA COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL

CONFORME INCISO IX, DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº171/07 E DECRETO Nº754/08, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO, EMANEXO.

5.VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MILREAIS)

6.PROCESSO: 45858022/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2012

1 - DATA: 21/05/2012.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: RG Segurança e Vigilância Ltda.

4 - OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em segurança, em diversos eventos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº. 018/2012 - REPUBLICAÇÃO e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 119.160,00 (Cento e dezenove mil, cento e sessenta reais).

7 - PROCESSO Nº.: 48176313/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 100/2011

1 - DATA: 18/05/2012.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Floricultura Las Palmas Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo a retificação da

clausula 4.2, referente ao prazo para pagamento do Contrato cujo o objeto é o fornecimento de flores ornamentais (ramalhetes, bouquet, coroas, flores decoradas, botões de rosas), pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 200/2011.

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente **Termo Aditivo** será de **12 (doze) meses**, contatos da data de sua assinatura.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.989,40 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

7 - PROCESSO Nº.: 45303811/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2012 - SME.

1.DATA: 10/05/2012.

2.CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CEPROMH-GNA - COMUNIDADE EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA DE GOIÂNIA - GOIÁS / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA GENOVEVA.

3.OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CEPROMH-GNA, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Genoveva, onde será desenvolvido o Projeto Político - Pedagógico com o objetivo de atender em período integral, aproximadamente, 128 (cento e vinte e oito) crianças, na faixa etária de 06 meses a 05 anos, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 06 (seis) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.

4.PRAZO: O referido Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5. PROCESSO Nº 48319572 /2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONVÊNIO Nº 033 / 2011 - SME

1.DATA: 27. 04. 2012

2.CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CEPROMH-GNA - COMUNIDADE EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

3.OBJETO: O presente Distrato tem como objeto a rescisão do Convênio nº 033 / 2011 - SME, o qual tinha como finalidade articular a parceria entre a SME e a CEPROMH-GNA, visando à colaboração no funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Genoveva para o atendimento de 128 (cento e vinte e oito) crianças, na faixa etária de 06 meses a 05 anos, na Educação Infantil em período integral, considerando a solicitação por parte da CEPROMH-GNA quanto a alteração na modalidade do Convênio Parcial para Total, a partir do dia 1º de maio de 2012, conforme documentação constante nos autos.

4.PROCESSO: Nº 46737555 / 2011.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012 - AJU

PROCESSO Nº 47574021/12

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e STOCK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

DATA: Goiânia, 30 de março de 2012.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Jean Marques Silva - **PROCURADOR**.

FINALIDADE: Aquisição de material de escritório.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais).

FORO: Inalterado.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012 - AJU****PROCESSO Nº 47574021/12**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**

DATA: Goiânia, 05 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Fabiana de Fátima Fernandes Silva dos Santos - **PROCURADORA.**

FINALIDADE: Aquisição de material de escritório.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais)

FORO: Goiânia - Goiás.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012 - AJU****PROCESSO Nº 47574021/12**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 30 de março de 2012.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Hugo Vinícius Sampaio Belo - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Aquisição de material de escritório.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais).

FORO: Goiânia - Goiás.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012 - AJU**
PROCESSO Nº 47574021/12

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.**

DATA: Goiânia, 30 de março de 2012.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Hugo Vinícius Sampaio Belo - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Aquisição de material de escritório.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 22.978,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

FORO: Goiânia - Goiás.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2012 - AJU**
PROCESSO Nº 47574021/12

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e BRAVA COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 30 de março de 2012.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e

Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Ronaldo Monteiro Magalhães - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Aquisição de material de escritório.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 113.155,00 (cento e treze mil, cento e cinquenta e cinco reais).

FORO: Goiânia - Goiás.

COMURG

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 021/2010-
DIR.C**

Processo Administrativo nº 40429000/10

CONTRATANTES:

SAINT MARTIN INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 05 de março de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Elon Cesário de Alencar e Elaine Cesário de Alencar - **SÓCIOS.**

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros -**DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 025/2010-DIR.C**

Processo Administrativo nº 40504036/10

CONTRATANTES:

**MR VIDROS - COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. e
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

DATA: Goiânia, 22 de março de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Maria dos Reis Araújo da Silva - **SÓCIA-PROPRIETÁRIA.**

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros -**DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) **por tonelada,**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2010 AJU**

PROCESSO Nº 41258446/10

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADAS/A.**

DATA: Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Cleusa Aparecida de Andrade da Silva e

Maria de Fátima Alves Matias Primati - **PROCURADORAS**.

FINALIDADE: Retificação da cláusula quarta do 1º Termo Aditivo ao contrato original.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO - Global - De até R\$ 2.470,63 (dois mil, quatrocentos e setenta reais, sessenta e três centavos), com valor mensal de até R\$ 205,88 (duzentos e cinco reais, oitenta e oito centavos).

FORO: Inalterado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMURG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 47687357/2012

Interessado: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Assunto: Homologação

O Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e considerando a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão **Presencial nº 027/2012**, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e instalação de abrigos (fabricação/montagem), modelo padrão, dos pontos de Embarque e Desembarque de passageiros para o Eixo Universitário Corredor Preferencial Piloto, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como a adjudicação do objeto, conforme Ata, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, à empresa abaixo discriminada, no valor global de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

CAED INDUSTRIAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 00.684.232/00001-06	
Item	Descrição do Objeto
01	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção e instalação de abrigos (fabricação/montagem), modelo padrão, dos pontos de Embarque e Desembarque de passageiros para o Eixo Universitário - Corredor Preferencial Piloto, para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
	Valor total R\$298.000,00

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 04/05/2012;

O prazo de execução dos serviços será de 40 (quarenta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço;

Os materiais e mão de obra serão obrigatoriamente de 1ª qualidade.

O pagamento até 30º dia do mês subsequente ao da execução

dos serviços, mediante contra-apresentação da nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 14 de maio de 2012.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 012/2012

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - Que os caminhões hoje disponíveis, para a execução diária dos trabalhos de coleta de lixo, são insuficientes, pois os disponibilizados pelo Município de Goiânia, foram retirados devido a suspensão das ordens de serviços decorrentes dos contratos firmados com o mesmo e a empresa Delta Construções S/A;

2 - O tempo necessário para a realização de procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada em locação de caminhões coletores de lixo, com respectivos motoristas;

3 - A urgência na contratação de empresa especializada na locação de caminhões coletores de lixo, para que não haja interrupção da coleta de lixo da Capital;

4 - Finalmente o contido no Processo nº 486663478/2012 e no Parecer nº 774/2012-AJU.

RESOLVE

I - Com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar a licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa **METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, para a locação de 19 (dezenove) caminhões coletores de lixo com motoristas, no valor mensal estimado de R\$ 618.051,00 (seiscentos e dezoito mil e cinquenta e um reais) no valor total estimado em R\$ 3.708.306,00 (Três

milhões, setecentos e oito mil, e trezentos e seis reais), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

II - Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com a elaboração do respectivo contrato de locação dos caminhões e respectivos motoristas a ser elaborado pela Assessoria Jurídica,

III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 22 de maio de 2012.


Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

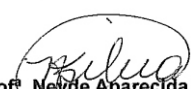
EDITAL Nº. 011/2012

Convocação

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 001/2012, datado de 14 de março de 2012, **convoca** o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Auxiliar de Atividades Educativas III e Assistente Administrativo Educacional III**, para comparecer, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, à Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Gestão de Pessoal, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário.

Informe-se que, a relação dos documentos necessários para a contratação encontra-se no Edital 001/2012, itens 5 e 14, disponibilizado no site www.goiania.go.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2012.


Prof. Neyde Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2012 AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS III

REGIÃO NOROESTE

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
99	18002117	EBERSON LOPES DOS SANTOS
100	18005016	LEANDRA SOUZA
101	18007466	VALMIRA ARAUJO DOS SANTOS
102	18001270	RUTIA RODRIGUES VILELA
103	18005008	MARCILENE DA SILVA VIEIRA CLAUDINO
104	18006142	JAKELINE VIEIRA DE SOUZA
105	18003962	LEANNE LILA DIOGO MARTINS BARROS
106	18001950	JICEMA PEREIRA DA SILVA
107	18005642	CINTIA PAULA DE ANDRADE
108	18006295	HELOISA RIBEIRO FONSECA
109	18004227	VIRGINIA PACHECO TEIXEIRA
110	18007688	LILLY ANNE PORTO DO NASCIMENTO
111	18005196	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RICARDO
112	18006392	INGRETES APARECIDA SIQUEIRA
113	18001834	MAURIZET DE SOUZA MORAIS
114	18002174	JEANE VAZ DIAS
115	18000492	KATIA DE MENEZES SILVA
116	18007114	FABRICIA LOPES BORGES
117	18000747	LILIAN DE JESUS GONCALVES CARVALHO
118	18001932	CLESIA FERREIRA DA COSTA
119	18005059	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
120	18004541	RAQUEL DOS SANTOS MACEDO FONSECA

REGIÃO OESTE

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
123	18002328	AKLA PRISCILA OLIVEIRA LIMA GONCALVES
124	18006814	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
125	18006875	LUZIA PAULA DA SILVA
126	18000297	MARIA DO SOCORRO VIANA ALVES DE PAULA
127	18004204	MARGARETH REGINA LOURENCO
128	18003594	LEILA MARIA QUEIROZ
129	18001648	LUCILIA BATISTA PIRES
130	18004528	PAULO BARBOSA DE AGUIAR
131	18006060	EDMIURA CARVALHO MILHOMEM
132	18007731	LUDOVINA DOURADO DOS SANTOS BARBOSA
133	18003300	ENELISA DIVINA BARBOSA PIRES
134	18003744	TEMISIA LEO
135	18005934	MARIA JOANA DA SILVA
136	18001774	LUCENITA DOS REIS SA
137	18004500	MARIA DO ROSARIO GONCALVES SOUSA
138	18000114	ANA MARIA BARRETO
139	18001100	ZILDA FERREIRA DE OLIVEIRA DIAS
140	18004794	SIRLEIDE DA SILVA SOUZA
141	18003580	MARILENE DOS SANTOS SILVA
142	18001129	ROBSON JOSE SANTOS

REGIÃO SUDOESTE

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
67	18002388	MIRIAN DANIELA DA SILVA PAULA
68	18006125	POLLYANNA CRISTINA CRISPIM FARIA
69	18001010	GESSIANE OLIVEIRA SILVA COSTA
70	18001726	LEIDE BARBARA ALMEIDA DE CASTRO
71	18006929	GAINZA NAVES BORGES DE OLIVEIRA
72	18006665	TANIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES LOPES
73	18000375	ANA MARIA DA SILVA
74	18005019	ROSILANE DE OLIVEIRA ASSIS
75	18006265	MARCIA NAZARE DO CARMO
76	18002671	ELEUSA HELENA MONTEIRO TAVARES
77	18006144	EVAINÉ FÁRIA COSTA
78	18004398	LEIZER REGINA DA SILVA
79	18006159	JOÍSA BÉRGMA MARQUES ROMEIRO

REGIÃO NORTE

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
115	18005466	THAYNNA MUNIELLY CARRION TRINDADE
116	18006657	VIVIAN ASSIS DA CUNHA
117	18000198	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
118	18001609	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SANTANA
119	18006707	MARIA ISETE FERREIRA
120	18003688	CLEUZENI RODRIGUES DE MELO SANTANNA
121	18001343	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS SOUTO
122	18005115	LUCILENE RIBEIRO SILVA
123	18004468	MARCIA DE MEDEIROS COSTA
124	18007643	RITA DE SANGES BORGES DORXAS
125	18007411	ALESSANDRA MODESTO DA SILVA
126	18004741	GREYCE HELEN LISCIO CARDOSO
127	18003318	MARILIA GABRIELA SILVA MARTINS
128	18000367	CAMILA COSTA DA SILVA
129	18002240	FABIANA GOMES DO NASCIMENTO
130	18005667	DANIELLY CRISTINY DE OLIVEIRA SOUSA
131	18006457	THAUANA CHRISTINE DA SILVA COSTA
132	18001925	TAYNARA FEITOSA GONTIJO
133	18003913	DINO SANI BORGES PEIXOTO JUNIOR
134	18006305	RUAN PINHEIRO DO NASCIMENTO FARIA
135	18006454	AQUILA MARIELLY RODRIGUES SILVA
136	18001678	LORENA SCHAIBLICH DE OLIVEIRA

REGIÃO SUL

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
33	18007198	MARIA GOMES LEONARDO FERRO
34	18003639	MARCELINA GONCALVES DIAS MACEDO
35	18004782	EUDENETE SOUSA LIMA
36	18001296	MIRIA ESTER DE ASSUNO ABDELAZIZ
37	18000073	MARIA CRISTINA PEREIRA
38	18005781	APARECIDA MIGUEL DOS SANTOS REZENDE
39	18006724	CLAUDIA REGINA DE SOUSA
40	18001070	BELZARINA CAVALCANTE DE CARVALHO NETA
41	18005288	ELISANGELA MONTALVAO DE LIMA
42	18005606	MARIA ELENA RODRIGUES LACERDA
43	18002245	EVA SILVA DOS SANTO SOARES
44	18000449	RITA DE CÁSSIA REBOUCAS DE QUEIROZ
45	18004482	JOÃO DA CRUZ BARBOSA NETO
46	18004193	JURSIENE ALVES

REGIÃO LESTE

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
91	18003464	NÁRIA ROSANA CARDOSO DE SOUZA
92	18004580	EUNICE MAGDA DE SOUZA CAMPOS
93	18007494	ROSILDA COSTA DE MOURA
94	18004946	ELEUZA MARIA ATAÍDES CINTRA

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2012
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL III****REGIÃO LESTE**

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
24	18006400	LINDALVA DO DIVINO SILVA BORGES
25	18005041	JUCIENA CARLOS DE OLIVEIRA
26	18003410	IONE CÉZAR FÁRIA ALMEIDA
27	18007735	JULIO CÉSAR ALVES DE LIMA

REGIÃO NOROESTE

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
139	18001387	TIAGO OSMAR ROSA DOS SANTOS
140	18006839	ALESSANDRA RODRIGUES BOMFIM
141	18003794	MARIA DE JESUS MARTINS BARROS

142	18000323	SINTIA SUELY MARTINS DE SOUZA
143	18007547	PAULA ESPINDOLA BASTOS
144	18007069	GENIVAL NASCIMENTO DOS SANTOS
145	18002913	VIVIANE DE FATIMA ARAUJO MACEDO SILVA
146	18000848	LUCIANO DE LIMA PINTO
147	18003918	ELIZANGELA MARIA DE MELO
148	18002533	MEIRE CRISTINE SOARES
149	18003162	DORCINA GRACIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA
150	18004992	MIRENY GOMES DE SOUSA
151	18002867	WENDERSON PEREIRA DINIZ
152	18000770	POLLYANNA CRISTINA DOS SANTOS
153	18002808	CHARLENE PINHEIRO DE CARVALHO
154	18004663	WALESSA MARINA PEREIRA MAIA
155	18001808	MAURIZET DE SOUZA MORAIS
156	18005241	LUCIELY CAMARGO FERREIRA COSTA
157	18001594	RONALDO FERNANDES DE FREITAS
158	18002066	ARTENISIA DA COSTA TORRES
159	18004900	ELBA DE MORAIS NASCIMENTO
160	18004297	KELLY JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA
161	18000774	ALTAIR DE MORAIS RIBEIRO
162	18004001	SORAIA DA SILVA ANDRADE
163	18002989	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GOMES
164	18003890	LILIAN PIRES DA SILVA
165	18002453	KARITA KHRIS DE CASTRO DIAS
166	18004920	THIAGO FRANCISCO DA SILVA

REGIÃO OESTE

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
117	18007295	MARIA NILZA ALEIDA DA SILVA
118	18000741	CRYSTIANNE RODRIGUES ROCHA CARDOSO
119	18000680	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DIAS
120	18005712	KEILA DA SILVA SANTOS
121	18006106	LUCIANA DA SILVA ARAUJO
122	18006734	TALITA COELHO DA CRUZ BORGES
123	18000618	HELIO LUCIO DA SILVA
124	18000025	LUZILENE MARTA DE MORAES SODRE
125	18000485	VALDENICE ALVES DA CRUZ
126	18002413	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA VELASCO
127	18001617	FLAVIA ALEXANDRE DE ALMEIDA
128	18002428	ANA LUCIA SOARES LIMA
129	18007365	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
130	18002057	MARCILUCIA CARVALHO DE REZENDE
131	18004308	LUDMILLA RODRIGUES AMORIM
132	18007184	JACKELINE FERREIRA RODRIGUES
133	18007381	DENISE GOMES GONCALVES
134	18004651	SILVANE ROCHA DA SILVA
135	18005218	ANA PAULA OLIVEIRA LEO
136	18003172	JOSELMA FERREIRA DE SOUSA
137	18003716	DANIEL BARBOSA ROCHA
138	18000974	FABRICIA DE FARIA FERREIRA
139	18003264	JOYCE LOPES RIBEIRO SOUZA
140	18002876	ALEXANDRE TEIXEIRA RIGHY
141	18000808	FERNANDA NERY DE OLIVEIRA
142	18005605	DAIANE BATISTA DE SOUSA

REGIÃO SUL

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
20	18001267	SORAIA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA
21	18001910	JURIVANICE SILVA COSTA
22	18005212	ROSINALVA MACHADO SILVA
23	18004125	CEUSMAR OLIVEIRA DE SANTANA
24	18006800	SIMONE APARECIDA DA COSTA

REGIÃO SUDOESTE

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
51	18006841	ANA APARECIDA BENTO PICOLO
52	18006841	WAGNER MOURA MENDONÇA
53	18006051	CRISTIANE APARECIDA ROCHA MOREIRA
54	18000560	PAULICEIA DOS ANJOS CARDOSO MOURA
55	18005588	POLLIANNA CRISTINA GUIMARAES DA SILVA
56	18002515	FABIO TEIXEIRA ARANTES
57	18004148	BYANKA TREPTOW
58	18002748	FABIANA HERTEL SOUSA
59	18001735	KARLUS CAMPOS DE MORAES
60	18004407	LEIZER REGINA DA SILVA
61	18001886	IBIANY MARIA SOARES
62	18005687	THAYS CHRISTIANE NAVES COSTA
63	18006033	JOSE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

REGIÃO NORTE

Goiânia, 22/05/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
43	18001631	ANA PAULA MELO DA SILVA CORREA
44	18005509	GISELLE MARIA STIVAL
45	18001055	LUCIENE ALVES VIEIRA
46	18000414	ZILMA ALVES CARDOSO
47	18001191	ANA CLAUDIA SOUZA DE PAULA
48	18001248	DANIEL COSTA VIANA DE SOUZA
49	18002310	VIVIANE GOMES LIMA
50	18000288	KENIA CRISTIANE VICENTE VASCONCELOS
51	18006834	FELIXMAR DOS SANTOS PEREIRA
52	18005651	JOSE CARLOS FERNANDES DOS REIS FILHO
53	18006967	MARA RUBIA DA SILVA
54	18002735	JOANA DARC RIBEIRO

INTIMAÇÃO**AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE****INTIMAÇÃO**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 47846307, INTIMA o servidor DAYVID NILTON COELHO VARGAS, matrícula nº 800015-01, a comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo, sito à Av. Nazareno Roriz, nº 1112, Vila Aurora, na sala da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Municipal de Goiânia, para no dia 28 de maio, às 14hrs, prestar esclarecimentos junto esta comissão.

Agência da Guarda Municipal de Goiânia, aos 22 dias do mês de Maio de 2012.


JOAO AUGUSTO FRANÇA NETO
Presidente Comandante

EDITAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS
EDITAL Nº. 002/2012****COMUNICADO Nº. 020/2012****REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DOS CARGOS DE
ENSINO SUPERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 002/2012 e suas retificações,

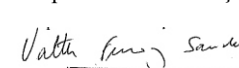
COMUNICA aos candidatos inscritos nos CARGOS DE ENSINO SUPERIOR que a Prova Objetiva será realizada no dia 27 de maio de 2012 e para tomarem conhecimento do local, horário e demais orientações, deverão imprimir, a partir do dia 23 de maio, o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI através do site www.concursos.goiania.go.gov.br.

Os candidatos que não dispõem de condições

necessárias para acessar a internet, poderão retirar seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, em dias úteis, no Paço Municipal - Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, aos 22 dias do
mês de maio de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos humanos


VALTER FERRAZ SANCHES
Chefe de Gabinete
Port. 0555/12 e DO 5275/12

AVISO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012
DATA ABERTURA: 06 de junho de 2012
HORÁRIO: 09:30 horas
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a construção do CMEI Padrão Pró - Infância no Residencial Canadá, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Abertura da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Goiânia - situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal Goiânia - GO.
PROCESSO: 46743164/2011
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME.
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br , Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail - secol@secol.goiania.go.gov.br
Goiânia, 18 de maio de 2012. Marcela Araújo Teixeira Pregoeira Visto: Fradique Machado de Miranda Dias Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ELIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA, processo nº 47690321, a Licença Ambiental Poluição para Fabricação de Artefatos Textéis para uso doméstico situado á Rua GR7,Qd. 16 Lt.20.

Loteamento Grande Retiro. 74766-050-Goiânia/Go.

AMMA

EMPRESA BRASILEIRA DE MÁRMORES LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 37470481, a Licença Ambiental de Operação - Renovação para beneficiamento e comércio de pedras: Granitos, Mármore e Ardósias situado à Rua Av. T-9 Qd.88 Lt.23 nº 5216 Jd.Europa - Goiânia/Go

AMMA

GERVASIO DA SILVA VIEIRA-ME, torna público que requereu na Agência Municipal do Meio ambiente de Goiania- AMMA, processo nº 47394889, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de marcenaria no endereço Av Sol Nascente Qd 102 Lt 02 -Jardim Nova Esperança - Goiânia/Go.

AMMA

PEIXARIA DO MANO LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, através do processo nº 48482277 a Licença Ambiental Simplificada para a exploração do ramo de Comércio Varejista de peixes e frutos do mar (peixaria) e de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (mercearia), localizada na Av. Itália, nº 1.440, Qd49 Lt. 15, Jardim Europa, Goiânia-GO. CEP. 74.325-110.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.